

000014



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS
Legislativo aberto à Comunidade

Emenda Modificativa CJR

AO PROJETO DE LEI N.º 01/2020

QUE "CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

1) Ficam alterado os artigos 3º e 4º do projeto para a seguinte redação:

Art. 3º Ficam concedidos os mesmo índices de reposição do art. 1º para os agentes públicos do Município de Canoinhas.

Art. 4º Ficam concedidos os mesmo índices de reposição do art. 1º para os servidores do quadro de pessoal do Poder Legislativo ativos, inativos e pensionistas.

Justificativa: o texto original menciona aumento quando o projeto só trata da reposição salarial.

Canoinhas/SC, 21 de janeiro de 2020.

APROVADO

2º Discussão

Em 21, 01, 2020

Paulinho Basílio

Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Zenici Dreher

Vice-Presidente

Camila Lima

Presidente

Coronel Mário

Membro